



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3351-8239 Email: [ppgep@dep.ufscar.br](mailto:ppgep@dep.ufscar.br)

São Carlos, 13 de março de 2018.

**Resposta ao pedido de impugnação solicitado pelo aluno Marcelo José do Carmo, referente ao Edital de processo seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior 2017/2018 da CAPES.**

À pedido da Coordenação do PPGEp, a Comissão de Pós-Graduação – CPG - analisou o pedido de impugnação chegando às seguintes observações:

- O Edital elaborado pela CPG do PPGEp para o processo seletivo em questão está de acordo com o Edital nº 47/2017 da CAPES, não havendo contradição quanto aos requisitos necessários para seleção e classificação de candidatos. De fato, em relação aos itens levantados pelo aluno, o Edital nº 47/2017 da CAPES especifica na seção **“4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO”** que o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, dentre outros, o seguinte requisito:

- “4.1.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;”

Em concordância, o Edital de seleção interna do PPGEp, especifica em sua seção **“2. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGEp PARA O PDSE DA CAPES 2017/2018”** que “poderão participar do processo de seleção, os discentes do curso de doutorado do PPGEp regularmente matriculados que atendam a todos as alíneas de 4.1.1 a 4.1.11 do Edital nº 47/2017 da CAPES”, rerepresentando os mesmos requisitos do Edital nº 47/2017 da CAPES, entre eles:

- “2.1.8. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do curso de doutorado do PPGEp;”

Dessa forma, fica claro que o Edital interno de seleção não impõe requisitos adicionais para a inscrição de candidatos e, portanto, não cerceia o direito de participação de alunos que atendam a todos os requisitos exigidos pela CAPES.

Cabe ainda esclarecer que ambos os Editais apresentam requisitos tanto para a Inscrição no Processo Seletivo Interno, quanto para a Seleção de Candidatos, que são fases diferentes desse processo. A alínea 4.1.1.9 do Edital nº 47/2017 da CAPES trata da fase de Inscrição dos Candidatos assim como o faz a alínea 2.1.8 do Edital interno do PPGEp.

Quanto à seleção interna de candidatos, o Edital nº 47/2017 da CAPES determina em sua Seção **“5. DA SELEÇÃO”**, como requisitos do candidato, que este possua:

- “5.2.6 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
  - 5.2.6.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
  - 5.2.6.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
  - 5.2.6.3 A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3351-8239 Email: [ppgep@dep.ufscar.br](mailto:ppgep@dep.ufscar.br)

Também em concordância, o Edital interno do PPGEp especifica em sua seção **"6. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS"**, que a Comissão de Seleção deverá levar em consideração os mesmos critérios, dentre eles:

- "6.2.3. A qualificação do candidato: sua plena qualificação será atingida observando a aprovação no exame de qualificação ou na disciplina ENP-004 "Seminários de Engenharia de Produção II" do PPGEp, seu desempenho acadêmico e seu potencial científico, conforme abaixo:
  - A aprovação no exame de qualificação ou na referida disciplina é critério eliminatório.
  - O desempenho acadêmico é critério classificatório e será aferido pelo rendimento médio do(a) discente no curso de doutorado, em concordância com a Seção 2 Parágrafo Único do Regimento Interno do PPGEp. A nota deste critério varia entre 0 e 4.
  - O potencial científico é um critério classificatório e será avaliado pela produção científica do(a) candidato(a) constante no currículo Lattes. Ele será calculado pela fórmula constante no documento de área das Engenharias III da CAPES, item 3.3 da Seção III págs 17-18 disponível para acesso eletrônico em [http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos\\_de\\_area\\_2017/13\\_engIII\\_docare\\_a\\_2016.pdf](http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/13_engIII_docare_a_2016.pdf). Em caso de empate entre candidatos, será considerada a produção científica qualificada (artigos em periódicos A1, A2, B1, B2 do Qualis) e artigos com aceite final para publicação em periódicos mediante comprovação. A nota deste critério será normalizada para valores entre 0 e 4, tomando-se o maior valor obtido pelos candidatos na referida fórmula como nota 4."

Dessa forma, o Edital interno do PPGEp não impede a seleção de candidatos que estejam de acordo com os requisitos exigidos pela CAPES quanto à plena qualificação do candidato, comprovada mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalentemente na disciplina ENP-004 "Seminários de Engenharia de Produção II", disciplina obrigatória do PPGEp na qual os alunos do Doutorado finalizam e defendem seus respectivos projetos de Doutorado para uma banca de docentes.

Convém acrescentar que o Edital interno do PPGEp ao qual este documento se refere foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Pós-graduação do PPGEp em reunião realizada no dia 09 de março de 2018.

Portanto, baseando-se no exposto, fica evidenciada a concordância do Edital interno do PPGEp com relação ao Edital nº 47/2017 da CAPES, não havendo motivos para aceitar o pedido de impugnação aqui tratado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Pedro Augusto Munari Jr.

Prof. Dr. Pedro Augusto Munari Jr.  
Vice-Coordenador do PPGEp  
Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo

Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime

Profa. Dra. Ana Lúcia Vitale Torkomian

Prof. Dr. Moacir Godinho Filho

Prof. Dr. Mário Otávio de Brito  
DEPTO. ENG. PRODUÇÃO-UFSCAR